



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 027/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas (dez horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e Nivaldo Leiteiro (1º suplente), reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **26ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 155/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 132/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração de metas financeiras da lei nº 5.530/2021 e sua alteração nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021 e sua alteração nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO e abertura de crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021 e sua alteração nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 133/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração de metas financeiras da lei nº 5.530/2021 e sua alteração nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021 e sua alteração nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) na estrutura da lei nº 5.608/2021 e sua alteração nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da lei nº 5.772, de 25 de julho de 2022 e seus anexos, que trata da atualização da lei que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 do município de tangará da serra, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 151/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 5.669, de 03 de março de 2022 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 5.705 de 19 de abril de 2022, 5.765 de 12 de julho de 2022, 5.731 de 20 de maio de 2022 e da 5.724 de 12 de maio de 2022 e dá outras providências. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Complementar nº 03/2022**, de autoria do Vereador Maurício Gomes, que altera dispositivos da lei complementar nº 22, de 18 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Após análise, no que tange aos projetos do executivo municipal **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, no entanto, quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, de autoria do Ver. Maurício Gomes, o ver. Ademir Anibale observou que a



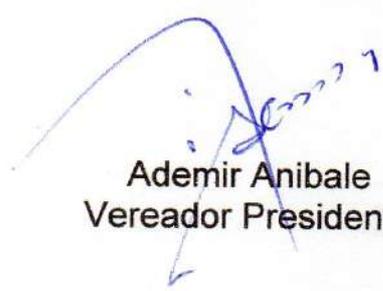
# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

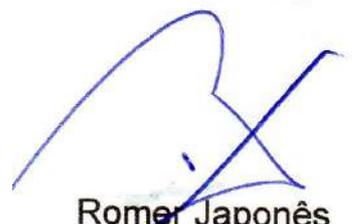
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

matéria é de ordem tributária, sendo de competência privativa do Prefeito, o que obsta a tramitação do projeto em tela, por essa razão o vereador Ademir Anibale opinou **CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO**, Já Os vereadores Romer Japonês e Nivaldo Leiteiro, opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto em tela. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 08 de agosto de 2022.



Ademir Anibale  
Vereador Presidente



Romer Japonês  
Vereador Membro



Nivaldo Leiteiro  
Vereador 1º suplente